

DECRETO Nº 2.202

De 23 de março de 1993.

Cria o Arquivo Histórico do Município.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar, resgatar e sistematizar a documentação histórica do Município de Santo Ângelo;

CONSIDERANDO que a ordenação dos documentos são fundamentais para a abordagem científica da história do Município e de sua gente;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Arquivo Histórico do Município de Santo Ângelo, como instituição cultural com a incumbência de resgatar, sistematizar e preservar toda a documentação de caráter histórico do Município, no sentido mais amplo que a história pode propiciar.

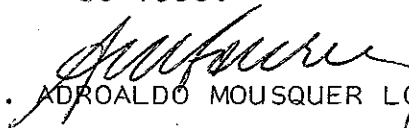
Art. 2º - O Arquivo Histórico do Município de Santo Ângelo, com esta denominação, ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que proverá seu funcionamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá elaborar o Regimento Interno do Arquivo Histórico, dispondo sua organicidade, atribuições administrativas e funcionamento dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 23 de março de 1993.


Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO
Prefeito Municipal